

## SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa

### 1.1. Identificador do produto

Nome comercial: **VINOBUONO 1**

### 1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

#### Usos pertinentes:

Uso profissional: Clarificante.

#### Setores de uso:

Indústrias alimentares [SU4]

#### Categoria do produto:

Coadjuvante tecnológico para uso enológico.

#### Usos desaconselhados:

Não utilizar para usos ou aplicações diferentes daquelas recomendadas.

### 1.3 Informações do fornecedor da ficha de dados de segurança

#### Produzido por:

AEB SpA  
Via Vittorio Arici 104 S. Polo  
25134 Bréscia (BS) Italy  
Tel.: 0039 030 230 7100  
Fax: 0039 030 230 7281  
E-mail: sds@aeb-group.com  
info@aeb-group.com  
Site: www.aeb-group.com

#### Distribuído em Portugal por:

AEB BIOQUÍMICA PORTUGUESA, S.A  
Pq. Indl. De Coimbrões, Lt. 123/124 –Fragosela  
3500-618 VISEU  
Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional)  
E-mail: aeb.bioquimica@mail.telepac.pt  
Site: www.aeb-group.com  
E-mail do técnico responsável pela Ficha de Dados de Segurança: sds@aeb-group.com

### 1.4 Número de telefone de emergência

Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional). Horário de segunda à sexta-feira, 09:00-13:00 e 14:00-18:00h.

## SECÇÃO 2. Identificação dos perigos

### 2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação conforme o Regulamento (CE) n. 1272/2008 (CLP):

Este produto não responde aos critérios de classificação em alguma classe de perigo nos termos do regulamento (CE) n. 1272/2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem das substâncias e das misturas.

### 2.2. Elementos do rótulo

Regulamento (CE) n.º 1272/2008:

**Palavra sinal:** nenhuma

**Pictogramas:** nenhum

**Advertências de perigo:** não perigoso.

**Recomendações de prudência:** nenhuma.

#### Códigos de indicações de perigos suplementares:

EUH210 – Ficha de dados de segurança disponível mediante solicitação.

#### Informação complementar:

##### Contém:

Ingredientes: levedura *Saccharomyces Cerevisiae*.

Contém monostearato de sorbitano (E491); sulfato de amónio 29,1%, celulose 24,6%, fosfato de amónio dibásico 9,2%, cloridrato de tiamina (vitamina B1) 0,07%, bentonite ativada.

Regulador de pH: tartarato de potássio neutro.

Para alimentos, uso enológico. Não destinado ao consumidor final. Em conformidade com as normas vigentes na matéria específica.

### 2.3. Outros perigos

A substância/mistura NÃO contém substâncias PBT ou mPmB de acordo com o Regulamento (CE) 1907/2006, anexo XIII.

## SECÇÃO 3. Composição/informações sobre os componentes

### 3.1 Substâncias

Não pertinente.

### 3.2 Misturas:

Nenhuma substância perigosa a assinalar.

| Substância                                                                                    | Concentração [w/w] | Classificação<br>Regulamento 1272/2008 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------|
| <b>Celulose</b><br>CAS: 9004-34-6<br>EC: 232-674-9                                            | $\geq 10 < 25\%$   | (-)                                    |
| Substância para a qual a normativa comunitária fixa limites de exposição no local de trabalho |                    |                                        |
| <b>Bentonite ativada</b><br>CAS: 1302-78-9<br>EC: 215-108-5                                   | $< 0,1\%$          | (-)                                    |

## SECÇÃO 4. Medidas de primeiros socorros

### 4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

#### Inalação:

Ventilar o local. Remover imediatamente o sinistrado do ambiente contaminado e mantê-lo em repouso em ambiente bem ventilado.  
Em caso de indisposição consultar um médico.

#### Contato direto com a pele (do produto puro):

Lavar abundantemente com água e sabão.

#### Contato direto com os olhos (do produto puro):

Lavar imediatamente com água em abundância durante pelo menos 10 minutos.

#### Ingestão:

Não perigoso. É possível administrar carvão ativo em água ou óleo de vaselina mineral medicinal.

### 4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Nenhum dado disponível.

### 4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.

Nenhum dado disponível.

## SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios

### 5.1. Meios de extinção

#### Meios de extinção recomendados:

Água nebulizada, CO<sub>2</sub>, espuma, pós químicos conforme os materiais envolvidos no incêndio.

#### Meios de extinção a evitar:

Jatos de água. Usar jatos de água unicamente para arrefecer as superfícies das embalagens expostas ao fogo.

### 5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Nenhum dado disponível.

### 5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Usar proteção para as vias respiratórias.

Usar capacete de segurança e vestuário de proteção completo.

A água nebulizada pode ser usada para proteger as pessoas envolvidas na extinção.

Recomenda-se também a utilização de equipamento de respiração autónoma principalmente, quando o trabalho for em locais fechados e pouco ventilados.

Arrefecer as embalagens com jatos de água.

## SECÇÃO 6. Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

### 6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos em caso de emergência

#### Para aqueles que não intervêm diretamente:

Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.  
Utilizar luvas e vestuário de proteção.

#### Para aqueles que intervêm diretamente:

Eliminar todas as chamas livres e as possíveis fontes de ignição. Não fumar.  
Providenciar uma ventilação adequada.  
Evacuar a área de perigo e, eventualmente, consultar um perito.

### 6.2. Precauções a nível ambiental

Conter as perdas.  
Avisar as autoridades competentes.  
Eliminar o resíduo em conformidade com as normas em vigor.

### 6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza

#### Para o confinamento

Recolher o produto para reutilizar, se possível, ou para eliminar.

#### Para a limpeza

Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos/atingidos.

#### Outras informações:

Nenhuma em particular.

### 6.4. Remissão para outras secções

Consultar as secções 8 e 13 para obter informações adicionais.

## SECÇÃO 7. Manuseamento e armazenamento

### 7.1. Precauções para um manuseamento seguro

Durante o trabalho não comer nem beber.  
Consultar também a secção 8.

### 7.2. Condições de armazenamento seguro, incluindo eventuais incompatibilidades

Manter o produto na embalagem original, bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.  
Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de quedas ou embates.  
Armazenar em local fresco e seco, afastado de qualquer fonte de calor e da exposição direta aos raios solares.

### 7.3. Utilizações finais específicas

#### Indústrias alimentares:

Manipular com precaução.  
Conservar em ambiente limpo, seco e ventilado, afastado de fontes de calor e da luz solar direta.  
Conservar a embalagem bem fechada.

## SECÇÃO 8. Controlo da exposição/proteção individual

### 8.1. Parâmetros de controlo

Relativos às substâncias contidas:

#### Celulose:

| Celulose | NP 1796/2014 |                      |        |                  |
|----------|--------------|----------------------|--------|------------------|
|          | CAS          | VLE-MP               | VLE CD | Observações      |
|          | 9004-34-6    | 10 mg/m <sup>3</sup> | (-)    | Irritação do TRS |

| CELULOSE         | Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m <sup>3</sup> ) | Limit Value – short term (ppm)/(mg/m <sup>3</sup> ) |
|------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Australia        | x/10 (1)                                         | -                                                   |
| Belgium          | x/10                                             | -                                                   |
| Canada - Ontário | x/10                                             | -                                                   |
| Canada - Québec  | x/10                                             | -                                                   |
| France           | x/10 aerossol inalável                           | -                                                   |
| Ireland          | x/10 (1); x/4 (2)                                | x/20 (1) (3)                                        |

| CELULOSE                   | Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m <sup>3</sup> ) | Limit Value – short term (ppm)/(mg/m <sup>3</sup> ) |
|----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Latvia                     | x/2                                              | -                                                   |
| New Zealand                | x/10 (1)                                         | -                                                   |
| People's Republic of China | x/10                                             | -                                                   |
| Singapore                  | x/10                                             | -                                                   |
| South Korea                | x/10                                             | -                                                   |
| Spain                      | x/10 aerossol inalável                           | -                                                   |
| Switzerland                | x/3 aerossol respirável                          | -                                                   |
| USA - NIOSH                | x/10 (1); x/5 (2)                                | -                                                   |
| USA - OSHA                 | x/15 poeira total; x/5 poeira respirável         | -                                                   |
| United Kingdom             | x/10 aerossol inalável; x/4 aerossol respirável  | x/20 aerossol inalável;                             |

**Notas:**

Austrália: (1) Este valor é para o pó inalável que não contém amianto e <1% de sílica cristalina.

Irlanda: (1) Fração inalável (2) Fração respirável (3) período de referência 15 minutos.

Nova Zelândia: (1) Valor para pó inalável que não contém amianto e menos de 1% de sílica livre.

USA - NIOSH: (1) Pó total (2) Ar respirável.

**Bentonite ativada (poeira inalável)**

| BENTONITE ATIVADA<br>POEIRA INALÁVEL | Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m <sup>3</sup> ) | Limit Value – short term (ppm)/(mg/m <sup>3</sup> ) |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Austria                              | x/10                                             | -                                                   |
| Belgium                              | x/10                                             | -                                                   |
| Denmark                              | x/10                                             | -                                                   |
| France                               | x/10                                             | -                                                   |
| Germany (AGS)                        | x/10 (1)(2)(3)                                   | -                                                   |
| Germany (DFG)                        | x/4                                              | -                                                   |
| Hungary                              | x/10                                             | -                                                   |
| Ireland                              | x/10                                             | -                                                   |
| Singapore                            | x/10                                             | -                                                   |
| Spain                                | x/10                                             | -                                                   |
| Sweden                               | x/10                                             | -                                                   |
| Switzerland                          | x/10                                             | -                                                   |
| USA - OSHA                           | x/15                                             | -                                                   |

**Bentonite ativada (poeira respirável)**

| BENTONITE ATIVADA<br>POEIRA RESPIRÁVEL | Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m <sup>3</sup> ) | Limit Value – short term (ppm)/(mg/m <sup>3</sup> ) |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Austria                                | x/5                                              | -                                                   |
| Belgium                                | x/3                                              | -                                                   |
| France                                 | x/5 aerossol respirável                          | -                                                   |
| Germany (AGS)                          | x/1,25(1)(2)(3)(4)(5)                            | -                                                   |
| Germany (DFG)                          | x/1,5                                            | -                                                   |
| Hungary                                | x/6                                              | -                                                   |
| Ireland                                | x/4                                              | -                                                   |
| Spain                                  | x/3                                              | -                                                   |
| Sweden                                 | x/5                                              | -                                                   |
| Switzerland                            | x/3                                              | -                                                   |
| USA - OSHA                             | x/5                                              | -                                                   |

**Observações:**

**POEIRA INALÁVEL**

**Germany (AGS):** (1) Partículas insolúveis. (2) Não aplicável para poeiras ultrafinas e poeiras com toxicidade específica (3). O valor limite é um limite geral máximo para medidas técnicas, desde que não estejam disponíveis regulamentos específicos para as substâncias tóxicas ou cancerígenas.

**POEIRA RESPIRÁVEL**

**França:** Negrito: Valores-limite legais restritivos

**Alemanha (AGS):** (1) Partículas insolúveis (2) não aplicável a poeiras ultrafinas e poeiras com toxicidade específica (3) o valor limite é um limite superior geral para medidas técnicas, desde que não existam regulamentos específicos para substâncias tóxicas ou cancerígenas

(4) o valor limite foi derivado para poeiras com uma densidade média de 2,5 mg/mg<sup>3</sup> (5) em áreas de trabalho onde todas as medidas técnicas e adicionais são de última geração, mas o LV ainda não é cumprido, o LV antigo pode ser aplicado por um período transitório até 31 de dezembro de 2018 (8 h – LV: 3,0 mg/m<sup>3</sup>, valor médio de 15 minutos: 6,0 mg/m<sup>3</sup>)

**Alemanha (DFG):** Partículas insolúveis

A ACGIH acredita que mesmo partículas biologicamente inertes, insolúveis ou pouco solúveis podem ter efeitos adversos e, portanto, recomenda que a concentração dessas poeiras no ar seja mantida abaixo de: 3 mg/m<sup>3</sup>, para partículas respiráveis; 10 mg/m<sup>3</sup>, para partículas inaláveis, momento em que será estabelecido um TLV para a substância específica.

## 8.2. Controlo da exposição

### Controlos técnicos indicados:

#### Indústrias alimentares:

Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado)

### Medidas de proteção individual:

#### a) Proteção ocular/facial:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

#### b) Proteção da pele:

##### i) Proteção das mãos:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene Ambiental.

##### ii) Outras:

Usar vestuário normal de trabalho.

#### c) Proteção respiratória:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene Ambiental.

#### d) Perigos térmicos:

Nenhum perigo a assinalar.

### Controlo da exposição ambiental:

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersar o produto no ambiente.

## SECÇÃO 9. Propriedades Físicas e Químicas

### 9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas de base

| Propriedades físicas e químicas                                 | Valor                                                                               | Método de determinação |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Estado físico                                                   | Sólido                                                                              |                        |
| Aspeto                                                          | Pó misturado com levedura                                                           |                        |
| Cor                                                             | branco                                                                              |                        |
| Odor                                                            | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Limiar olfativo                                                 | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| pH                                                              | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Ponto de fusão/ponto de congelação                              | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição               | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Ponto de inflamabilidade                                        | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Taxa de evaporação                                              | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Inflamabilidade (sólidos, gás)                                  | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Limite superior/inferior de inflamabilidade ou de explosividade | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Pressão de vapor                                                | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto  |                        |
| Densidade de vapor                                              | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Densidade relativa                                              | 0,50 ± 0,05 (20°C)                                                                  |                        |
| Solubilidade(s)                                                 | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto  |                        |
| Hidrossolubilidade                                              | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto  |                        |

| Propriedades físicas e químicas           | Valor                                                                               | Método de determinação |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Coefficiente de repartição n-octanol/água | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Temperatura de autoignição                | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Temperatura de decomposição               | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Viscosidade cinemática                    | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Propriedades explosivas                   | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Propriedades oxidantes                    | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |

## 9.2 Outras informações

Nenhum dado disponível.

## SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade

### 10.1. Reatividade

Nenhum risco de reatividade.

### 10.2. Estabilidade química

Nenhuma reação perigosa se manipulado e armazenado segundo as disposições.

### 10.3. Possibilidade de reações perigosas

Não estão previstas reações perigosas.

### 10.4. Condições a evitar

Nenhuma a assinalar.

### 10.5 Materiais incompatíveis

Nenhum em particular.

### 10.6. Produtos de decomposição perigosos

Não se decompõe se utilizado para os usos previstos.

## SECÇÃO 11. Informação toxicológica

### 11.1. Informações sobre classes de perigo definidas no Regulamento (CE) n. 1272/2008

#### a) Toxicidade aguda:

**Celulose:** Ingestão - DL50 rato (mg/kg/24h pc): > 5000

Contato com a pele - LC50 rato/coelho (mg/kg/24h pc): > 2000

Inalação - LD50 rato (mg/l/4h): > 5800

**Bentonite ativada:** Ingestão - DL50 rato (mg/kg/24h pc): n.d.

Contato com a pele - LC50 rato/coelho (mg/kg/24h pc): n.d.

Inalação - LD50 rato (mg/l/4h): n.d.

#### b) Corrosão cutânea/irritação cutânea:

**Celulose:** Não corrosivo / Não irritante

**Bentonite ativada:** Não corrosivo / Não irritante

#### c) Graves lesões oculares /irritação ocular:

**Celulose:** Não corrosivo / Não irritante

**Bentonite ativada:** Não corrosivo / não irritante

#### d) Sensibilização respiratória ou cutânea:

**Celulose:** não sensibilizante

**Bentonite ativada:** não disponível

#### e) Mutagenicidade em células germinais:

**Celulose:** não disponível

**Bentonite ativada:** não disponível

#### (f) Carcinogenicidade:

**Celulose:** não disponível

**Bentonite ativada:** não disponível

**g) Toxicidade reprodutiva:**

**Celulose:** não disponível

**Bentonite ativada:** não disponível

**h) Toxicidade específica para órgãos-alvo (STOT): exposição única:**

**Celulose:** não disponível

**Bentonite ativada:** não disponível

**i) Toxicidade específica para órgãos-alvo (STOT): exposição repetida:**

**Celulose:** não disponível

**Bentonite ativada:** não disponível

**(j) perigo em caso de aspiração:**

**Celulose:** não disponível

**Bentonite ativada:** não disponível

**11.2. Informações sobre outros perigos**

Nenhum dado disponível.

## SECÇÃO 12. Informação ecológica

**12.1 Toxicidade**

Relativamente às substâncias contidas:

**Bentonite ativada:**

| Identificação                                       | Toxicidade |       | Concentração | Género     | Espécie | Observações |
|-----------------------------------------------------|------------|-------|--------------|------------|---------|-------------|
| <b>Bentonite</b><br>CAS: 1302-78-9<br>EC: 215-108-5 | Aguda      | CL50  | n.d.         | Peixe      | (-)     | (-)         |
|                                                     |            | EC50  | n.d.         | Crustáceos | (-)     | (-)         |
|                                                     |            | ECr50 | n.d.         | Algas      | (-)     | (-)         |
|                                                     | Crónica    | NOEC  | n.d.         | Peixe      | (-)     | (-)         |
|                                                     |            | NOEC  | n.d.         | Crustáceos | (-)     | (-)         |
|                                                     |            | NOEC  | n.d.         | Algas      | (-)     | (-)         |

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersar o produto no ambiente.

**12.2 Persistência e degradabilidade**

Relativamente às substâncias contidas:

**Celulose:** não persistente

**Bentonite ativada:** não disponível

**12.3 Potencial de bioacumulação**

Relativamente às substâncias contidas:

**Celulose:** Não existe nenhum indício de potencial de bioacumulação

**Bentonite ativada:** não disponível

**12.4 Mobilidade no solo**

Relativamente às substâncias contidas:

**Celulose:** não disponível

**Bentonite ativada:** não disponível

**12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB**

Nenhum ingrediente PBT/mPmB está presente.

**12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino.**

Nenhum dado disponível.

**12.7 Outros efeitos adversos**

Nenhum efeito adverso encontrado.

## SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

**13.1 Métodos de tratamento de resíduos**

**Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):**

Esta matéria não conduz a um resíduo perigoso. Contudo a gestão deste resíduo será sempre da responsabilidade do utilizador.

**Gestão do resíduo (eliminação e valorização):**

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

**Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:**

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.º 1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020.

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normas em vigor. Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas vigentes encaminhando-os para empresas autorizadas.

Recuperar se possível. Proceder segundo as disposições locais ou nacionais vigentes.

## **SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte**

**14.1 Número ONU ou número ID**

Não incluído no âmbito dos regulamentos que regulamentam o transporte de mercadorias perigosas: rodoviário (ADR), ferroviário (RID), aéreo (ICAO/IATA), marítimo (IMDG).

**14.2 Designação oficial de transporte da ONU**

Nenhum.

**14.3 Classes de perigo para efeito de transporte**

Nenhum.

**14.4 Grupo de embalagem**

Nenhum.

**14.5 Perigos para o ambiente**

Nenhum.

**14.6 Precauções especiais para o utilizador**

Nenhum dado disponível.

**14 Transporte marítimo a granel de acordo com os atos da IMO**

Não está previsto o transporte a granel.

## **SECÇÃO 15. Informação sobre regulamentação**

**15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura**

**Regulamento (CE) nº 528/2012:** Bentonite (CAS: 1302-78-9)

Artigo 95º, **Regulamento (UE) Nº 528/2012:** Bentonite (CAS: 1302-78-9)

Substâncias candidatas a autorização no **Regulamento (CE) 1907/2006** (REACH): Não relevante

Substâncias incluídas no **Anexo XIV do REACH** (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

**Regulamento (UE) 2024/590** do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante

**Regulamento (UE) Nº 649/2012**, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

**Regulamento nº 1272/2008 (CLP)** (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.

**Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):**

Não relevante

**DL 150/2015 (SEVESO III):**

Não relevante

---

**Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:**

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha informativa de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

**Outras Legislações:**

**Decreto-Lei n.º 220/2012**, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.

**Decreto-Lei n.º 293/2009**, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

**Decreto-Lei n.º 33/2015**, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

**Decreto-Lei 41-A/2010** de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.

**Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias (IMDG)** código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.

**Decreto-Lei n.º 147/2008** de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

**Decreto-Lei n.º 24/2012** de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

**Decreto-Lei n.º 1/2021** de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 88/2015, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1831, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a Diretiva 2000/39/CE da Comissão.

**NP 1796:2014** - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.

**Decreto-Lei n.º 102-D/2020**, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

**Decisão da Comissão 2014/955/EU** - Lista Europeia de Resíduos.

**Regulamento (UE) Nº 1169/2011** do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.

**15.2 Avaliação da segurança química**

O fornecedor não efetuou uma avaliação da segurança química.

**SECÇÃO 16. Outras informações**

**16.1 Outras informações**

**Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:**

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

**Modificações relativas à ficha de dados de segurança anterior:**

Adequação ao regulamento 2020/878.

**Procedimento utilizado para classificar a mistura de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008):**

Nenhum perigo a assinalar. Procedimento de classificação: Não relevante.

**Formação necessária:**

O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

**Bibliografia, Referências e Fontes:**

ECHA Registered Substances: <https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances>

SDS Ficha de Dados de Segurança do Fornecedor

GESTIS DNEL Database: <http://www.dguv.de/ifa/gestis/gestis-dnel-datenbank/index-2.jsp>

GESTIS International Limit Value: <http://limitvalue.ifa.dguv.de>

**Abreviaturas e acrónimos:**

|              |                                                                                                                                                                                       |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| n.a.         | Não aplicável                                                                                                                                                                         |
| n.d.         | Não disponível                                                                                                                                                                        |
| ADR          | Accord européen relative au transport international des marchandises dangereuses par route (Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada) |
| ATE          | Acute Toxicity Estimate                                                                                                                                                               |
| BFC          | Bioconcentration Factor                                                                                                                                                               |
| BOD          | Biochemical oxygen Demand                                                                                                                                                             |
| CAS          | Chemical Abstracts Service number                                                                                                                                                     |
| CAV          | Centro Antivenenos                                                                                                                                                                    |
| CE/EC/EINECS | European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances)                                                                        |
| CL50/LC50    | Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos)                                                                                                                  |
| DL50/LD50    | Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos)                                                                                                                                   |
| COD          | Chemical Oxygen Demand                                                                                                                                                                |
| DNEL         | Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito)                                                                                                                                   |
| EC50         | Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo                                                                                                          |
| ERC          | Environmental Release Classes (Classes de libertação ambiental)                                                                                                                       |
| EU/UE        | União Europeia                                                                                                                                                                        |
| IATA         | International Air Transport Association (Associação Internacional do transporte Aéreo)                                                                                                |
| ICAO         | International Civil Aviation Organization (Organização Internacional de Aviação Civil)                                                                                                |
| IMDG         | International Maritime Dangerous Goods code (Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima)                                                                          |
| Kow          | Octanol-water partition Coefficient                                                                                                                                                   |
| NOEC         | No observed effect concentration                                                                                                                                                      |
| OEL          | Occupational Exposure Limit                                                                                                                                                           |
| PTB          | Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas)                                                                                            |
| PC           | Product Categories                                                                                                                                                                    |
| PNEC         | Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito)                                                                                                                |
| PROC         | Process Categories                                                                                                                                                                    |
| RID          | Règlement concernant le transport International Ferroviaire des marchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)      |
| STOT         | Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistémica em órgãos-alvo específicos)                                                                                                      |
| STOT (RE)    | Repeated Exposure                                                                                                                                                                     |
| STOT (SE)    | Single Exposure                                                                                                                                                                       |
| STP          | Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais)                                                                                                                   |
| SU           | Sector of Use                                                                                                                                                                         |
| SVHC         | Substances of Very High Concern (substâncias altamente preocupantes)                                                                                                                  |
| TLV          | Threshold limit value (limiar do valor limite)                                                                                                                                        |
| vPvB         | Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis - mPmB)                                                                                   |
| VLE          | Valor limite de Exposição                                                                                                                                                             |

---

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso particular, das informações aqui contidas.

\*\*\* Esta ficha anula e substitui todas as edições anteriores \*\*\*.

## SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa

### 1.1 Identificador do produto

Nome comercial: **VINOBUONO 2**

### 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

#### Usos pertinentes:

Uso profissional: Clarificante.

#### Setores de uso:

Indústrias alimentares [SU4]

#### Categoria do produto:

Coadjuvante tecnológico para uso enológico.

#### Usos desaconselhados:

Não utilizar para usos ou aplicações diferentes daquelas recomendadas.

### 1.3 Informações do fornecedor da ficha de dados de segurança

#### Produzido por:

AEB SpA  
Via Vittorio Arici 104 S. Polo  
25134 Bréscia (BS) Italy  
Tel.: 0039 030 230 7100  
Fax: 0039 030 230 7281  
E-mail: sds@aeb-group.com  
info@aeb-group.com  
Site: www.aeb-group.com

#### Distribuído em Portugal por:

AEB BIOQUÍMICA PORTUGUESA, S.A  
Pq. Indl. De Coimbrões, Lt. 123/124 –Fragosela  
3500-618 VISEU  
Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional)  
E-mail: aeb.bioquimica@mail.telepac.pt  
Site: www.aeb-group.com  
E-mail do técnico responsável pela Ficha de Dados de Segurança: sds@aeb-group.com

### 1.4 Número de telefone de emergência

Centro de informação ANTIVENENOS: 800 250 250

## SECÇÃO 2. Identificação dos perigos

### 2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação conforme o Regulamento (CE) n. 1272/2008 (CLP):

#### Códigos de classe e de categoria de perigo:

Skin Irrit. 2, H315;

Eye Dam. 1, H318

#### Códigos de indicação de perigo:

H315 – Provoca irritação cutânea

H318 – Provoca graves lesões oculares

### 2.2. Elementos do rótulo

Regulamento (CE) n.º 1272/2008:

#### Perigo



#### Advertências de perigo:

H315 - Provoca irritação cutânea

H318 – Provoca graves lesões oculares

**Códigos de indicação de perigos suplementares:**

EUH031 – Em contacto com ácidos liberta gases tóxicos (SO<sub>2</sub>).

**Recomendações de prudência:**

**Prevenção:**

P280 – Usar luvas de proteção e proteção ocular/facial.

**Reação:**

P305+P351+P338 – EM CASO DE CONTACTO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.

P310 – Contactar imediatamente um CENTRO ANTIVENENOS ou um médico.

**Informação complementar:**

**Contém:**

Metabissulfito de potássio.

Ingredientes: bentonite ativada, caseinato de potássio (a), metabissulfito de potássio (b) 19,5% (o tratamento envolve uma adição de SO<sub>2</sub> de 79,9 mg/L).

Para alimentos, uso enológico. Não destinado ao consumidor final. Em conformidade com as normas vigentes na matéria específica. Exclusivamente para uso industrial.

**(a) = leite e produtos à base de leite**

(<Leite e produtos à base de leite> em conformidade com o Regulamento (CEE/UE) n.º 1169/2011 de 25/10/2011 - Anexo II e sucessivas modificações e integrações)

**(b) = sulfitos**

(<Anidrido sulfuroso e sulfitos em concentrações superiores a 10 mg/kg ou 10 mg/l expressos como SO<sub>2</sub>> em conformidade com o Regulamento CEE/UE 25/10/2011 n.º 1169 - Anexo II e sucessivas modificações e integrações)

**2.3. Outros perigos**

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou vPvB, em conformidade com o Regulamento (CE) 1907/2006, anexo XIII.

Com base nos dados disponíveis, não existem substâncias que interferem com o sistema endócrino, em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/2100.

A utilização deste produto químico obriga à "Avaliação de Riscos" por parte do empregador.

**SECÇÃO 3. Composição/informações sobre os componentes**

**3.1 Substâncias**

Não pertinente.

**3.2 Misturas:**

| Substância                                                                                           | Concentração [w/w] | Classificação<br>Regulamento 1272/2008              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>BENTONITE ATIVADA*</b><br>CAS: 1302-78-9<br>EC: 215-108-5                                         | >= 25 < 50%        | (-)                                                 |
| *Substância para a qual a normativa comunitária fixa limites de exposição no local de trabalho       |                    |                                                     |
| <b>Metabissulfito de Potássio</b><br>CAS: 16731-55-8<br>EC: 240-795-3<br>Reach: Isento, art. 2, nº 5 | >= 10 < 25%        | EUH031;<br>Skin Irrit. 2, H315;<br>Eye Dam. 1, H318 |

**SECÇÃO 4. Medidas de primeiros socorros**

**4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros**

**Inalação:**

Ventilar o local. Remover imediatamente o sinistrado do ambiente contaminado e mantê-lo em repouso em ambiente bem ventilado. Em caso de indisposição consultar um médico.

**Contato direto com a pele (do produto puro):**

Retirar imediatamente o vestuário contaminado.

Lavar imediatamente com abundante água corrente e eventualmente com sabão as partes do corpo que estiveram em contacto com o produto, mesmo que só suspeito.

**Contato direto com os olhos (do produto puro):**

Lavar imediatamente e abundantemente com água corrente, com as pálpebras abertas, durante pelo menos 10 minutos. Depois proteger os olhos com gaze esterilizada seca. Procurar imediatamente um médico.

Não aplicar colírio ou pomada de qualquer género sem antes consultar um oftalmologista.

**Ingestão:**

Não perigoso. Em caso de indisposição consultar um médico.

**4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados**

Nenhum dado disponível.

**4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.**

Em caso de irritação da pele, consultar um médico.

Contactar imediatamente um CENTRO ANTIVENENOS ou um médico.

## **SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios**

**5.1. Meios de extinção**

**Meios de extinção recomendados:**

Água nebulizada, CO<sub>2</sub>, espuma, pós químicos conforme os materiais envolvidos no incêndio.

**Meios de extinção a evitar:**

Jatos de água. Usar jatos de água unicamente para arrefecer as superfícies das embalagens expostas ao fogo.

**5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura**

Nenhum dado disponível.

**5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios**

Usar proteção para as vias respiratórias.

Usar capacete de segurança e vestuário de proteção completo.

A água nebulizada pode ser usada para proteger as pessoas envolvidas na extinção.

Recomenda-se também a utilização de equipamento de respiração autónoma principalmente, quando o trabalho for em locais fechados e pouco ventilados.

Arrefecer as embalagens com jatos de água.

## **SECÇÃO 6. Medidas a tomar em caso de fugas acidentais**

**6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos em caso de emergência**

**Para aqueles que não intervêm diretamente:**

Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.

Utilizar máscara, luvas e vestuário de proteção.

**Para aqueles que intervêm diretamente:**

Eliminar todas as chamas livres e as possíveis fontes de ignição. Não fumar.

Providenciar uma ventilação adequada.

Evacuar a área de perigo e, eventualmente, consultar um perito.

**6.2. Precauções a nível ambiental**

Conter as perdas.

Avisar as autoridades competentes.

Eliminar o resíduo em conformidade com as normas em vigor.

**6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza**

**Para o confinamento**

Recolher o produto rapidamente utilizando máscara e vestuário de proteção (para obter especificações, consulte secção 8.2. FDS).

Recolher o produto para reutilizar, se possível, ou para eliminar

**Para a limpeza**

Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos/atingidos.

**Outras informações:**

Nenhuma em particular.

**6.4. Remissão para outras secções**

Consultar as secções 8 e 13 para obter informações adicionais.

**SECÇÃO 7. Manuseamento e armazenamento**

**7.1. Precauções para um manuseamento seguro**

Utilizar luvas de proteção e proteção ocular/facial.

Durante o trabalho não comer nem beber.

Consultar também a secção 8.

**7.2. Condições de armazenamento seguro, incluindo eventuais incompatibilidades**

Manter o produto na embalagem original, bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.

Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de quedas ou embates.

Armazenar em local fresco e seco, afastado de qualquer fonte de calor e da exposição direta aos raios solares.

**7.3. Utilizações finais específicas**

**Indústrias alimentares:**

Manipular com precaução.

Conservar em ambiente limpo, seco e ventilado, afastado de fontes de calor e da luz solar direta.

Conservar a embalagem bem fechada.

**SECÇÃO 8. Controlo da exposição/proteção individual**

**8.1. Parâmetros de controlo**

Relativos às substâncias contidas:

**Bentonite ativada (poeira inalável)**

| BENTONITE ATIVADA<br>POEIRA INALÁVEL | Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m <sup>3</sup> ) | Limit Value – short term (ppm)/(mg/m <sup>3</sup> ) |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Austria                              | x/10                                             | -                                                   |
| Belgium                              | x/10                                             | -                                                   |
| Denmark                              | x/10                                             | -                                                   |
| France                               | x/10                                             | -                                                   |
| Germany (AGS)                        | x/10 (1)(2)(3)                                   | -                                                   |
| Germany (DFG)                        | x/4                                              | -                                                   |
| Hungary                              | x/10                                             | -                                                   |
| Ireland                              | x/10                                             | -                                                   |
| Singapore                            | x/10                                             | -                                                   |
| Spain                                | x/10                                             | -                                                   |
| Sweden                               | x/10                                             | -                                                   |
| Switzerland                          | x/10                                             | -                                                   |
| USA - OSHA                           | x/15                                             | -                                                   |

**Bentonite ativada (poeira respirável)**

| BENTONITE ATIVADA<br>POEIRA RESPIRÁVEL | Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m <sup>3</sup> ) | Limit Value – short term (ppm)/(mg/m <sup>3</sup> ) |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Austria                                | x/5                                              | -                                                   |
| Belgium                                | x/3                                              | -                                                   |
| France                                 | x/5 aerossol respirável                          | -                                                   |
| Germany (AGS)                          | x/1,25(1)(2)(3)(4)(5)                            | -                                                   |
| Germany (DFG)                          | x/1,5                                            | -                                                   |
| Hungary                                | x/6                                              | -                                                   |
| Ireland                                | x/4                                              | -                                                   |
| Spain                                  | x/3                                              | -                                                   |
| Sweden                                 | x/5                                              | -                                                   |
| Switzerland                            | x/3                                              | -                                                   |
| USA - OSHA                             | x/5                                              | -                                                   |

**Observações:**

**POEIRA INALÁVEL**

**Germany (AGS):** (1) Partículas insolúveis. (2) Não aplicável para poeiras ultrafinas e poeiras com toxicidade específica (3). O valor limite é um limite geral máximo para medidas técnicas, desde que não estejam disponíveis regulamentos específicos para as substâncias tóxicas ou cancerígenas.

**POEIRA RESPIRÁVEL**

**França:** Negrito: Valores-limite legais restritivos

**Alemanha (AGS):** (1) Partículas insolúveis (2) não aplicável a poeiras ultrafinas e poeiras com toxicidade específica (3) o valor limite é um limite superior geral para medidas técnicas, desde que não existam regulamentos específicos para substâncias tóxicas ou cancerígenas (4) o valor limite foi derivado para poeiras com uma densidade média de 2,5 mg/mg<sup>3</sup> (5) em áreas de trabalho onde todas as medidas técnicas e adicionais são de última geração, mas o LV ainda não é cumprido, o LV antigo pode ser aplicado por um período transitório até 31 de dezembro de 2018 (8 h – LV: 3,0 mg/m<sup>3</sup>, valor médio de 15 minutos: 6,0 mg/m<sup>3</sup>)

**Alemanha (DFG):** Partículas insolúveis

A ACGIH acredita que mesmo partículas biologicamente inertes, insolúveis ou pouco solúveis podem ter efeitos adversos e, portanto, recomenda que a concentração dessas poeiras no ar seja mantida abaixo de: 3 mg/m<sup>3</sup>, para partículas respiráveis; 10 mg/m<sup>3</sup>, para partículas inaláveis, momento em que será estabelecido um TLV para a substância específica.

**Metabissulfito de potássio:**

Dióxido de enxofre (7446-09-5) EU:

8h\*TWA = 1.3 mg/m<sup>3</sup>, 0.5 ppm

Curto prazo\*\*= 2.7 mg/m<sup>3</sup>, 1 ppm

\* medido ou calculado em relação a um período de referência de oito horas, como média ponderada.

\*\* Nível de exposição a curto prazo. Valor limite acima do qual não se deveria verificar exposição e que se refere a um período de 15 minutos, salvo indicação contrária.

ACGIH- STEL: 0, 25 ppm – Note: (SO<sub>2</sub>)

**Substância: Metabissulfito de Potássio**

**DNEL (Trabalhadores):**

| Identificação                                                       |          | Curta exposição |               | Longa exposição       |               |
|---------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|---------------|-----------------------|---------------|
|                                                                     |          | Sistémica       | Locais        | Sistémica             | Locais        |
| <b>Metabissulfito de Potássio</b> CAS: 716731-55-8<br>EC: 240-795-3 | Oral     | Não relevante   | Não relevante | Não relevante         | Não relevante |
|                                                                     | Cutânea  | Não relevante   | Não relevante | Não relevante         | Não relevante |
|                                                                     | Inalação | Não relevante   | Não relevante | 263 mg/m <sup>3</sup> | Não relevante |

**DNEL (Consumidor):**

| Identificação                                                      |          | Curta exposição |               | Longa exposição      |               |
|--------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|---------------|----------------------|---------------|
|                                                                    |          | Sistémica       | Locais        | Sistémica            | Locais        |
| <b>Metabissulfito de Potássio</b> CAS: 16731-55-8<br>EC: 240-795-3 | Oral     | Não relevante   | Não relevante | 10 mg/kg pc/dia      | Não relevante |
|                                                                    | Cutânea  | Não relevante   | Não relevante | Não relevante        | Não relevante |
|                                                                    | Inalação | Não relevante   | Não relevante | 78 mg/m <sup>3</sup> | Não relevante |

**PNEC**

| Identificação                                                      |               |               |                           |               |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------------|---------------|
| <b>Metabissulfito de Potássio</b> CAS: 16731-55-8<br>EC: 240-795-3 | STP           | 88,1 mg/l     | Água doce                 | 1,17 mg/l     |
|                                                                    | Solo          | Não relevante | Água marinha              | 0,12 mg/l     |
|                                                                    | Intermitentes | Não relevante | Sedimentos (água doce)    | Não relevante |
|                                                                    | Oral          | Não relevante | Sedimentos (água marinha) | Não relevante |

**8.2. Controlo da exposição**

**Controlos técnicos indicados:**

**Indústrias alimentares:**

Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado).



**Medidas de proteção individual:**

**e) Proteção ocular/facial:**

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

**f) Proteção da pele:**

**i) Proteção das mãos:**

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene Ambiental.

**ii) Outras:**

Usar vestuário normal de trabalho.

**g) Proteção respiratória:**

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene Ambiental.

**h) Perigos térmicos:**

Nenhum perigo a assinalar.

**Controlo da exposição ambiental:**

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersar o produto no ambiente.

**SECÇÃO 9. Propriedades Físicas e Químicas**

**9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas de base**

| Propriedades físicas e químicas                                 | Valor                                                                               | Método de determinação |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Estado físico                                                   | Sólido                                                                              |                        |
| Aspeto                                                          | Pó misturado com levedura                                                           |                        |
| Cor                                                             | branco                                                                              |                        |
| Odor                                                            | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Limiar olfativo                                                 | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| pH                                                              | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Ponto de fusão/ponto de congelação                              | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição               | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Ponto de inflamabilidade                                        | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Taxa de evaporação                                              | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Inflamabilidade (sólidos, gás)                                  | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Limite superior/inferior de inflamabilidade ou de explosividade | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Pressão de vapor                                                | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Densidade de vapor                                              | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Densidade relativa                                              | 0,50 ± 0,05 (20°C)                                                                  |                        |
| Solubilidade(s)                                                 | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Hidrossolubilidade                                              | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Coeficiente de repartição n-octanol/água                        | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Temperatura de autoignição                                      | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Temperatura de decomposição                                     | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Viscosidade cinemática                                          | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Propriedades explosivas                                         | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |
| Propriedades oxidantes                                          | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. |                        |

**9.3 Outras informações**

Nenhum dado disponível.

**SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade**

**10.1. Reatividade**

Nenhum risco de reatividade.

#### 10.2. Estabilidade química

Nenhuma reação perigosa se manipulado e armazenado segundo as disposições.

#### 10.3. Possibilidade de reações perigosas

Não estão previstas reações perigosas.

#### 10.4. Condições a evitar

Nenhuma a assinalar.

#### 10.5 Materiais incompatíveis

Nenhum em particular.

#### 10.6. Produtos de decomposição perigosos

Não se decompõe se utilizado para os usos previstos.

### SECÇÃO 11. Informação toxicológica

#### 11.2. Informações sobre classes de perigo definidas no Regulamento (CE) n. 1272/2008

##### a) Toxicidade aguda:

**Bentonite ativada:** Ingestão - DL50 rato (mg/kg/24h pc): n.d.

Contacto com a pele - LC50 rato/coelho (mg/kg/24h pc): n.d.

Inalação - LD50 rato (mg/l/4h): n.d.

**Metabissulfito de potássio:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos

Ingestão - DL50 rato (mg/kg/24h pc): > 1540 – OCDE 401

Contacto com a pele - LC50 rato/coelho (mg/kg/24h pc): > 2000 O produto não foi testado. A declaração derivou de substâncias/produtos de estrutura ou composição semelhantes. - OCDE 402

Inalação - LD50 rato (mg/l/4h): > 5,5 O produto não foi testado. A declaração foi feita com base em substâncias/produtos com estrutura ou composição similares. - OECD 403

**b) Corrosão cutânea/irritação cutânea:** O produto, se entrar em contacto com a pele, provoca inflamação significativa com eritemas, escaras ou edemas.

**Bentonite ativada:** Não corrosivo

**Metabissulfito de potássio:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos.

Corrosivo para a pele: Negativo – In vitro – OCDE 435

**Bentonite ativada:** Não irritante

**Metabissulfito de potássio:** o produto é classificado: Skin Irrit. 2.

Irritante para a pele coelho: Positivo - OCDE 404

Irritante para a pele: Positivo – In vitro – OCDE 439

**c) Graves lesões oculares /irritação ocular:** O produto, se entrar em contacto com os olhos, provoca graves lesões oculares, como opacificação da córnea ou lesões na íris.

**Bentonite ativada:** Não corrosivo.

**Metabissulfito de potássio:** o produto é classificado: Eye Dam. 1.

Corrosivo para os olhos coelho: Positivo – OCDE 405

**Bentonite ativada:** não irritante

**Metabissulfito de potássio:** o produto é classificado: Eye Dam. 1.

Corrosivo para os olhos coelho: Positivo – OCDE 405

##### d) Sensibilização respiratória ou cutânea:

**Bentonite ativada:** não disponível

**Metabissulfito de potássio:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos.

Sensibilização da pele: Negativo – OCDE 429

##### e) Mutagenicidade em células germinais:

**Bentonite ativada:** não disponível

**Metabissulfito de potássio:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos.

##### f) Carcinogenicidade:

**Bentonite ativada:** não disponível

**Metabissulfito de potássio:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos.

##### g) Toxicidade reprodutiva:

**Bentonite ativada:** não disponível

**Metabissulfito de potássio:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos.

**h) Toxicidade específica para órgãos-alvo (STOT): exposição única:**

**Bentonite ativada:** não disponível

**Metabissulfito de potássio:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos.

**i) Toxicidade específica para órgãos-alvo (STOT): exposição repetida:**

**Bentonite ativada:** não disponível

**Metabissulfito de potássio:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos.

**(j) perigo em caso de aspiração:**

**Bentonite ativada:** não disponível

**Metabissulfito de potássio:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos.

**11.2. Informações sobre outros perigos**

Nenhum dado disponível.

**11.2.1. Propriedades de interferência com o sistema endócrino.**

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino conforme Regulamento (UE) 2017/2100.

**SECÇÃO 12. Informação ecológica**

**12.1 Toxicidade**

Relativamente às substâncias contidas:

**Bentonite ativada:**

| Identificação                                       | Toxicidade | Concentração | Género | Espécie    | Observações |
|-----------------------------------------------------|------------|--------------|--------|------------|-------------|
| <b>Bentonite</b><br>CAS: 1302-78-9<br>EC: 215-108-5 | Aguda      | CL50         | n.d.   | Peixe      | (-)         |
|                                                     |            | EC50         | n.d.   | Crustáceos | (-)         |
|                                                     |            | ECr50        | n.d.   | Algas      | (-)         |
|                                                     | Crónica    | NOEC         | n.d.   | Peixe      | (-)         |
|                                                     |            | NOEC         | n.d.   | Crustáceos | (-)         |
|                                                     |            | NOEC         | n.d.   | Algas      | (-)         |

**Metabissulfito de potássio**

| Identificação                                                         | Toxicidade | Concentração | Género           | Espécie    | Observações                   |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|--------------|------------------|------------|-------------------------------|
| <b>Metabissulfito de Potássio</b><br>CAS: 16731-55-8<br>EC: 240-795-3 | Aguda      | CL50         | 149,5 mg/l 96h   | Peixes     | O. Mykiss                     |
|                                                                       |            | EC50         | 74,9 mg/l 48h    | Crustáceos | Dafnie Cladoceran             |
|                                                                       |            | EC50         | 36,8 mg/l/72-96h | Algas      | Alghe Scenedesmus subspicatus |
|                                                                       | Crónica    | NOEC         | 50 mg/l          | Peixes     | Danio rerio                   |
|                                                                       |            | NOEC         | 8,41 mg/l        | Crustáceos | Dafnie Cladoceran             |
|                                                                       |            | NOEC         | 28 mg/l          | Algas      | Scenedesmus subspicatus       |

**Toxicidade aguda Fator M = 1**

**Toxicidade crónica Fator M = 1**

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersar o produto no ambiente.

**12.2 Persistência e degradabilidade**

Relativamente às substâncias contidas:

**Bentonite ativada:** não disponível

**Metabissulfito de potássio:** A substância é um composto inorgânico e, portanto, não pode ser sujeita a biodegradação.

**12.3 Potencial de bioacumulação**

Relativamente às substâncias contidas:

**Bentonite ativada:** não disponível.

**Metabissulfito de potássio:** Não se espera bioacumulação.

#### 12.4 Mobilidade no solo

Relativamente às substâncias contidas:

**Bentonite ativada:** não disponível

**Metabissulfito de potássio:** Não se espera absorção na fase sólida do solo.

#### 12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou vPvB, em conformidade com o Regulamento (CE) 1907/2006, anexo XIII.

#### 12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino.

Com base nos dados disponíveis, não existem substâncias que interferem com o sistema endócrino, em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/2100.

#### 12.7 Outros efeitos adversos

Nenhum efeito adverso encontrado.

### SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

#### 13.1 Métodos de tratamento de resíduos

**Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014):**

HP4 – irritante – Irritação cutânea e lesões oculares.

#### **Gestão do resíduo (eliminação e valorização):**

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

#### **Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:**

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.º 1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020.

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normas em vigor. Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas vigentes encaminhando-os para empresas autorizadas.

Recuperar se possível. Proceder segundo as disposições locais ou nacionais vigentes.

### SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte

#### 14.1 Número ONU ou número ID

Não incluído no âmbito dos regulamentos que regulamentam o transporte de mercadorias perigosas: rodoviário (ADR), ferroviário (RID), aéreo (ICAO/IATA), marítimo (IMDG).

#### 14.2 Designação oficial de transporte da ONU

Nenhum.

#### 14.3 Classes de perigo para efeito de transporte

Nenhum.

#### 14.4 Grupo de embalagem

Nenhum.

#### 14.5 Perigos para o ambiente

Nenhum.

#### 14.6 Precauções especiais para o utilizador

Nenhum dado disponível.

#### 14.7 Transporte marítimo a granel de acordo com os atos da IMO

Não está previsto o transporte a granel.

## SECÇÃO 15. Informação sobre regulamentação

### 15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura

**Regulamento (CE) nº 528/2012:** Bentonite (CAS: 1302-78-9)

Artigo 95º, **Regulamento (UE) Nº 528/2012:** Bentonite (CAS: 1302-78-9)

Substâncias candidatas a autorização no **Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH):** Não relevante

Substâncias incluídas no **Anexo XIV do REACH** (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

**Regulamento (UE) 2024/590** do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante

**Regulamento (UE) Nº 649/2012**, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

**Regulamento nº 1272/2008 (CLP)** (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.

**Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):**

Não relevante

**DL 150/2015 (SEVESO III):**

Não relevante

### Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha informativa de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

### Outras Legislações:

**Decreto-Lei n.º 220/2012**, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.

**Decreto-Lei n.º 293/2009**, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

**Decreto-Lei n.º 33/2015**, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

**Decreto-Lei 41-A/2010** de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.

**Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias (IMDG)** código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.

**Decreto-Lei n.º 147/2008** de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

**Decreto-Lei n.º 24/2012** de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

**Decreto-Lei n.º 1/2021** de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 88/2015, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1831, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a Diretiva 2000/39/CE da Comissão.

**NP 1796:2014** - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.

**Decreto-Lei n.º 102-D/2020**, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

**Decisão da Comissão 2014/955/EU** - Lista Europeia de Resíduos.

**Regulamento (UE) Nº 1169/2011** do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.

#### 15.2 Avaliação da segurança química

O fornecedor não efetuou uma avaliação da segurança química.

### SECÇÃO 16. Outras informações

#### 16.1 Outras informações

##### Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

##### Modificações relativas à ficha de dados de segurança anterior:

Secção 2.1, 2.2, 3.2, 15.1.

##### Descrição das indicações de perigo expostas no ponto 3.

H315 – Provoca irritação cutânea. Procedimento de classificação: Método de cálculo.

H318 – Provoca graves lesões oculares. Procedimento de classificação: Método de cálculo.

##### Classificação e procedimento utilizado para classificar de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008) em relação à mistura:

Nenhum perigo a assinalar. Procedimento de classificação: Não relevante.

##### Formação necessária:

O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

##### Bibliografia, Referências e Fontes:

ECHA Registered Substances: <https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances>

SDS Ficha de Dados de Segurança do Fornecedor

GESTIS DNEL Database: <http://www.dguv.de/ifa/gestis/gestis-dnel-datenbank/index-2.jsp>

GestIS International Limit Value: <http://limitvalue.ifa.dguv.de>

##### Abreviaturas e acrónimos:

|              |                                                                                                                                                                                       |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| n.a.         | Não aplicável                                                                                                                                                                         |
| n.d.         | Não disponível                                                                                                                                                                        |
| ADR          | Accord européen relative au transport international des marchandises dangereuses par route (Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada) |
| ATE          | Acute Toxicity Estimate                                                                                                                                                               |
| BFC          | Bioconcentration Factor                                                                                                                                                               |
| BOD          | Biochemical oxygen Demand                                                                                                                                                             |
| CAS          | Chemical Abstracts Service number                                                                                                                                                     |
| CAV          | Centro Antivenenos                                                                                                                                                                    |
| CE/EC/EINECS | European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances)                                                                        |
| CL50/LC50    | Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos)                                                                                                                  |
| DL50/LD50    | Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos)                                                                                                                                   |
| COD          | Chemical Oxygen Demand                                                                                                                                                                |
| DNEL         | Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito)                                                                                                                                   |
| EC50         | Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo                                                                                                          |
| ERC          | Environmental Release Classes (Classes de libertação ambiental)                                                                                                                       |
| EU/UE        | União Europeia                                                                                                                                                                        |
| IATA         | International Air Transport Association (Associação Internacional do transporte Aéreo)                                                                                                |
| ICAO         | International Civil Aviation Organization (Organização Internacional de Aviação Civil)                                                                                                |

|           |                                                                                                                                                                                  |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IMDG      | International Maritime Dangerous Goods code (Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima)                                                                     |
| Kow       | Octanol-water partition Coefficient                                                                                                                                              |
| NOEC      | No observed effect concentration                                                                                                                                                 |
| OEL       | Occupational Exposure Limit                                                                                                                                                      |
| PTB       | Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas)                                                                                       |
| PC        | Product Categories                                                                                                                                                               |
| PNEC      | Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito)                                                                                                           |
| PROC      | Process Categories                                                                                                                                                               |
| RID       | Règlement concernant le transport International Ferroviaire des marchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas) |
| STOT      | Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistêmica em órgãos-alvo específicos)                                                                                                 |
| STOT (RE) | Repeated Exposure                                                                                                                                                                |
| STOT (SE) | Single Exposure                                                                                                                                                                  |
| STP       | Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais)                                                                                                              |
| SU        | Sector of Use                                                                                                                                                                    |
| SVHC      | Substances of Very High Concern (substâncias altamente preocupantes)                                                                                                             |
| TLV       | Threshold limit value (limiar do valor limite)                                                                                                                                   |
| vPvB      | Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis - mPmB)                                                                              |
| VLE       | Valor limite de Exposição                                                                                                                                                        |

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso particular, das informações aqui contidas.

\*\*\* Esta ficha anula e substitui todas as edições anteriores \*\*\*.